



Porque nossa missão é melhorar vidas

Guia para comunidades afetadas

O Mecanismo Independente de Consulta e investigação (MICI) atende a reclamações de comunidades afetadas por projetos financiados por qualquer das instituições que constituem o Grupo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GBID).



Nossos Princípios:
Acessibilidade, Eficácia, Imparcialidade e Transparência

O QUE É O GRUPO BID?

O Grupo BID é uma organização multilateral de financiamento com sede em Washington, D.C., constituído por 48 países dos quais 26 são recebedores de fundos. O Grupo financia projetos sustentáveis de desenvolvimento na região da América Latina e do Caribe (ALC).

3 INSTITUIÇÕES CONSTITUEM O GRUPO BID:



1. **BID**, que financia projetos do setor público;



2. **BID INVEST**, que financia projetos do setor privado;



3. **BID LAB**, que financia iniciativas de empreendimentos destinados a promover a inovação e o crescimento regional.

Todos os projetos financiados pelo GBID são publicados em seu website: www.iadb.org/pt

PADRÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS

O Grupo BID formula, aprova e supervisiona todos os seus projetos com base em um conjunto de padrões ambientais e sociais, conhecidos como políticas operacionais, as quais abrangem todos os âmbitos relacionados com a avaliação de impactos, habilitação de processos participativos baseados na transparência das informações e estabelecimento de medidas de mitigação para garantir a sustentabilidade na região da ALC.

Essas políticas são obrigatórias para todo o pessoal do Banco e seus mutuários. O MICI é o mecanismo de reclamação de último recurso ao qual podem ter acesso as comunidades afetadas pelo descumprimento dessas políticas.

As Políticas Operacionais do BID podem ser consultadas em

<https://www.iadb.org/es/acerca-del-bid/sostenibilidad-y-salvaguardias>



O QUE FAZER ANTES DE APRESENTAR UMA RECLAMAÇÃO?

Passo 1. Identificar o problema e decidir a quem contatar:

Para reclamações sobre **temas ambientais e sociais do Grupo BID**: contatar o MICI | mecanismo@iadb.org

Para reclamações sobre **corrupção, fraude e práticas proibidas**: recorrer ao Escritório de Integridade Institucional
OII-reportfraud@iadb.org

Para reclamações sobre **um funcionário do GRUPO BID**: contatar o **Escritório de Ética** | Ethics@iadb.org

Para reclamações sobre **consultorias ou licitações**: dirigir-se a **Aquisições** | Procurement@iadb.org

Para **pedidos de informação**: visitar o website de **acesso à informação do Grupo BID**

Passo 2. Indicar se sua reclamação pode ser atendida pelo MICI.

Responder às três perguntas seguintes:



Se a resposta às três perguntas for **afirmativa**, sua reclamação pode ser **encaminhada ao MICI**, mas ainda é preciso dar mais um passo antes de contatar-nos:

Passo 3. O MICI É UM ÚLTIMO RECURSO – Portanto, deve-se primeiro contatar o escritório do Grupo BID no respectivo país para informar a respeito do problema, a fim de dar oportunidade de atendê-lo. Visite o site do Grupo BID para encontrar os dados de contato para seu país.



Se vocês estiverem sofrendo represálias ou temem sofrê-las, podem recorrer diretamente ao MICI. Manteremos a **confidencialidade da respectiva identidade** e acordaremos com vocês a melhor alternativa para abordar o risco de represálias.

O PROCESSO MICI



VOCÊS

RECLAMAÇÃO

QUANDO APRESENTAR UMA RECLAMAÇÃO

- O MICI inicia o processo para determinar a admissibilidade em duas etapas: **Registro** e **Admissibilidade**.
- Nesse processo, pode esperar um contato contínuo com o MICI.

REGISTRO

DECISÃO SOBRE REGISTRAR OU NÃO

DURAÇÃO: **5-10 dias úteis**

- A reclamação é registrada;
 - Não aplica claramente nenhuma das exclusões; e
 - Devem ser incluídas todas as informações requeridas.
- Se faltar informação, podem-se conceder 10 dias úteis para que vocês a entreguem.
- Consultar na página seguinte os critérios de qualificação e as informações necessárias para uma reclamação.

Embora uma reclamação não seja registrada ou se for declarada não qualificável, os reclamantes podem voltar a apresentar sua reclamação se reunirem a informação necessária para seu registro ou se apresentarem novas evidências não disponíveis inicialmente.



ADMISSIBILIDADE

DECISÃO DE INICIAR OU NÃO UM PROCESSO MICI

DURAÇÃO: **42-80 dias úteis**

- Analisa-se a reclamação para comprovar se cumpre os critérios de admissibilidade.
- Nesse período a equipe de projeto do Grupo BID apresentará sua perspectiva sobre as alegações e poderá solicitar uma suspensão temporária do processo para corrigir o projeto.
- O MICI geralmente visita o local do projeto e reúne-se com os reclamantes e com o mutuário.

Se a reclamação for admissível, inicia-se a Fase de Consulta ou a de Verificação da Observância.

FASE DE CONSULTA

É um processo flexível e voluntário de solução de disputas, onde o MICI atua como facilitador independente entre os reclamantes, o mutuário e o Grupo BID. Seu objetivo é que as Partes possam encontrar uma solução colaborativa às preocupações apresentadas.

O resultado esperado é um acordo de como abordar as preocupações propostas na reclamação.

Desde 2010 houve 10 acordos com soluções eficazes e sustentáveis.

FASE DE VERIFICAÇÃO DA OBSERVÂNCIA

É um processo de indagação de fatos em que o MICI atua como investigador independente para determinar se o Grupo BID cumpriu seus padrões sociais e ambientais no tocante às alegações de dano propostas na reclamação.

Seu resultado é um relatório público apresentado à Diretoria Executiva do Grupo BID para decidir como serão atendidos os resultados da investigação.

Os achados das investigações têm produzido mudanças de fundo na operação do Grupo tanto no nível de projeto como institucionalmente.



O QUE INCLUIR EM SUA RECLAMAÇÃO?

A reclamação é apresentada por escrito ao Diretor/a do MICI e pode ser enviada por e-mail, fax ou correio postal. Pode-se utilizar qualquer idioma da região da ALC.

Assegurar-se de incluir em sua reclamação todas as informações abaixo listadas:

- Nomes e informação de contato de cada reclamante (favor indicar se requer confidencialidade e neste caso por quê).
- Nome de seu representante (se houver) e informação de contato. Se um representante tiver sido designado, a reclamação deve ser acompanhada de uma autorização por escrito, assinada por todos os reclamantes.
- Descrição detalhada do dano causado aos reclamantes e por que o Grupo BID é, em sua opinião, responsável por esse dano.
- Descrição dos contatos mantidos com o Escritório do Grupo BID no respectivo país e a resposta recebida. Favor mencionar se não desejar contatá-lo por temor a represálias.
- Especificar se deseja recorrer à Fase de Consulta, à Fase de Verificação da Observância ou a ambas. Se não tiver certeza, favor consultar o MICI para receber informação que ajude a decidir.

JÁ ESTÃO PRONTOS PARA APRESENTAR A RECLAMAÇÃO!

SUA RECLAMAÇÃO SE QUALIFICA SE:

- For apresentada por duas ou mais pessoas afetadas, residentes no país onde está sendo levado a cabo o projeto.
- Identifica claramente um projeto do Grupo BID já aprovado.
- Tentou, sem êxito, resolver suas inquietações com a equipe do projeto do Grupo BID em seu país.
- Nenhuma das seguintes exclusões se aplica:

EXCLUSÕES DO PROCESSO

Um processo MICI não pode ser iniciado se a reclamação:

- Tratar unicamente de temas de ética ou fraude, finanças ou administração interna, práticas corruptas e aquisições.
- For anônima ou carecer claramente de fundamento.
- Já tiver sido analisada pelo MICI, exceto se forem incluídas novas provas ou circunstâncias.
- Estiver relacionada com operações ainda não aprovadas.
- Apresentar-se 24 meses depois do último desembolso monetário do Grupo BID.

Cumpra levar em conta que alguns temas podem ser excluídos de um processo MICI se houver um procedimento legal ativo no seu país sobre o assunto.

Um processo MICI não para a execução de um projeto nem tampouco adjudica indenização.



CARTA DE COMPROMISSO COM RECLAMANTES

Qualquer pessoa que apresente uma reclamação ao MICI tem o direito de:

- Ser ouvida e tratada com respeito.
- Ser atendida de forma oportuna e informada sobre o status do seu caso em cada etapa do processo no MICI.
- Apresentar a reclamação na língua de sua preferência e de receber resposta do MICI nessa mesma língua.
- Solicitar e receber uma explicação clara e detalhada do processo no MICI em qualquer das suas etapas.
- Proteger a confidencialidade da sua identidade e informações pessoais quando há medo a represálias.
- Participar no processo sem ser pressionada para chegar a um acordo ou retirar a reclamação.



Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco:

Telefone: +1 (202) 623-3952

Fax: +1 (202) 312-4057

E-mail: mecanismo@iadb.org

Endereço: 1300 New York Ave NW. Washington, DC USA. 20577

Endereços de email:

Para enviar reclamações: mecanismo@iadb.org

Para outras questões do MICI: AccessMICI@iadb.org

Você também pode visitar nosso site: www.iadb.org/mici onde você pode acompanhar qualquer caso em nosso registro público